

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.785, de 28 de maio de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento
Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$.
300,00 (trezentos reais), para devolução de recursos oriundos do Termo de Compromisso nº
789257/2013/Ministério Das Cidades/Caixa, assim discriminados:
04.01 – 04.123.0030.2.059 – GARINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 794......R\$ 300,00

- **Art. 3°.** Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n°. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal n° 1.723, de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1° e 2° da presente Lei.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 28 de maio de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal